



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2025 - SEAPE/DF, nos termos do Padrão n° 14/2002.**

**Processo n.º 04026-00016857/2024-71**

**SIGGO n.º 054079**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **37.309.919/0001-71**, com sede na Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N ALA SUL, Brasília - DF CEP: 70631-900, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de dezembro de 2021 - DODF - Edição Extra n° 101, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto n° 32.598, de 15/12/2010), portador da Matrícula Funcional n.º 1.706.528-3, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa - **CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 05.455.684/0001-30, estabelecida no endereço SRTV Sul Qd. 701 Conj. L Bloco 1 Nº 38 salas 13 a 16- Sobreloja - Asa Sul, CEP: 70.340-000, Brasília/DF, Fone: (61) 2191-1594, EMAIL: contrato@control-t.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. **MARCELO DE ALMEIDA**, representante legal, conforme ato constitutivo da empresa (138707684 - PÁG. 53, 58 a 61), tendo em vista o que consta no Processo n° **04026-00016857/2024-71**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato de Aquisições n° 013/2025 - CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA (169209551) por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **14/05/2026 até 13/07/2026**, com base no art. 57, §1º, III e VI da Lei n° 8.666/1993.

2.2. A prorrogação em tela tem como finalidade específica a realização dos cursos de treinamento, restando demonstrado que a contratada não se furtou ao cumprimento da obrigação, permanecendo no aguardo de contato da Administração Pública para o agendamento do Curso de Treinamento e Transferência de Conhecimento, previsto para ocorrer no período de 26/05/2026 a 29/05/2026, conforme consta no Pedido de Prorrogação de Prazo Contratual – Contrato n° 13/2025 (202638542) e Ofício CTL n° 022/2026 - Requerimento de Prorrogação (202696323).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

---

**WENDERSON SOUZA E TELES**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

**MARCELO DE ALMEIDA**

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 13/05/2026, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=202861704](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=202861704) código CRC= **BB3A970D**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br)

